



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.960  
\*\*\*\*\*

*R*  
*177 N.º 2718*  
*H*

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VI--  
GENTE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Seccção de Contabilidade, um crédito de Cr.\$ 512.412,90 (QUINHENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

102/8-00-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	31.711,90
107/8-09-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	49.087,40
108/8-89-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	34.622,10
109/8-07-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	56.011,30
110/8-13-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	68.653,60
110/8-13-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.\$	11.112,00
111/8-13-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	22.202,10
203/8-89-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	11.112,00
207/8-63-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	77.543,20
209/8-81-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	37.766,30
213/8-82-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.\$	24.062,60
305/8-28-4 -- Despesas Diversas		
IV-Vencimentos do Secretário da		
Junta de Alistamento Militar...	Cr.\$	7.814,40
601/8-90-0 -- Proventos Diversos.....	Cr.\$	80.714,00

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e sessenta.

*Renato Cordeiro*

(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Seccção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

Prefeitura, aos doze de dezembro de mil novecentos e sessenta, e por E  
dital, afixado no local de costume.

*Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi*

IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI  
Assistente Administrativo da Secção do  
Expediente e do Pessoal da Prefeitura